



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.637.732/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, por seu representante legal, o presidente da Câmara, **ALBERTINO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, agente político, portador de Carteira de Identidade nº 8.864.696, expedida pela SSP/MG, inscrito no cpf sob o nº 050.991.686-47, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 40, Distrito de São Pedro do Passa Três, município de Buritis/MG, Cep. 38.660-000, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** constituída pela Portaria n.º 06, de 04 de janeiro de 2023, torna público em seu sítio eletrônico oficial <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> com base no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos três proponentes que, contactados pela Administração, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa e interna da sede da Câmara Municipal de Buritis, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no artigo 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Data e horário limites para apresentação da Proposta e Documentação pessoal (pessoa física) ou constitutiva básica (pessoa jurídica)	02 de março de 2023, até as 15:00 horas
Endereço eletrônico para envio da Proposta e Documentação	licitação@buritis.mg.leg.br
Link do Termo de Referência	https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

Buritis/MG 27 de fevereiro de 2023

ANDRESSA ALVES BRANDÃO

Presidente da CPL

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E INTERNA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa da Câmara Municipal de Buritis/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

1. ESPECIFICAÇÃO E VALOR GLOBAL ESTIMADO:

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	05	Serv..	Aparar todo o gramado, podar todas as árvores e as demais plantas, limpar os coqueiros, arrancar os matos das calçadas, vasos de plantas, área verde nos fundos e entorno, juntar todos os resíduos provenientes das podas e descartá-los em local adequado.	R\$ 1460,00	R\$ 7.300,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se da demanda desta Casa Legislativa cuja justificativa da contratação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da área externa e interna da sede da Câmara Municipal de Buritis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas;

A contratação deve-se à necessidade de serviços de limpeza, jardinagem e conservação, os serviços de limpeza serão realizados na área externa e interna da Câmara Municipal. Visando manter asseio a conservação predial e as atividades que mantêm as condições adequadas de salubridade e higiene.

A terceirização de limpeza é fundamental para garantir um ambiente de trabalho limpo e sem conservado para os usuários e visitantes. A qualidade do asseio de um ambiente pode impactar positiva e negativamente a imagem de um organização.

de desinsetização para o controle integrado de pragas como baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos e cupins e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

O principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros micro-organismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

trabalho. Assim, este serviço é de grande importância, sendo necessárias dedetização das dependências desta Câmara Municipal, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão.

Assim, este serviço é de grande importância, sendo necessárias limpezas do forro de todos os departamentos e dedetização das dependências desta Câmara Municipal, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão.

Destaca-se que realizada cotação, verificou-se que a contratação se tornou viável em razão da apresentação de valor adequado. Desta forma, repise-se, que a dispensa se tornou o meio mais efetivo para realizar a contratação, considerando que é o mais eficiente e ágil.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados no prédio da Câmara Municipal de Buritis/MG.

A Câmara conta com 3 anexos, o serviço deverá ser prestado em todas as dependências, na parte interna e externa, como por exemplo: salas, gabinetes, banheiros, depósito, calçadas, garagem, plenário.

Será de responsabilidade do Contratado todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

A execução do objeto será realizada em até 03 (três) dias após a finalização desse Processo Licitatório.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou 01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas nessa solicitação;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;

7.3 Encaminha a nota de empenho para a Contratada e;

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 30 dias após o recebimento da mesma.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

8.2 A prestadora deverá fornecer suporte técnico a contratada, dispondo de contato telefônico para comunicação com a Câmara;

8.3 Iniciar a prestação do serviço para o qual foi contratado após a assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante;

8.4 Disponibilizar profissionais treinados e capacitados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual) disponibilizado pela contratada, para a prestação do serviço;

8.5 Realizar o serviço através de equipamentos e produtos adequados;

8.6 Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento;

8.7 Comunicar a Gerente Administrativa, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Buritis/MG, 13 de fevereiro de 2023

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUSA

Gerente Administrativa

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E JARDINS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS NO EXERCÍCIO DE 2023.

ESPÉCIE E FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	UNI	QT.	DESCRIÇÃO	VAL. UNITÁRIO
01	Serv.	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA EXTERNA E JARDINS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL SENDO: APARAR O GRAMADO E RETIRAR AS ERVAS DANINHAS, PODAR TODAS AS ÁRVORES E AS DEMAIS PLANTAS, LIMPAR OS COQUEIROS, ARRANCAR OS MATOS DAS CALÇADAS, JUNTAR TODOS OS RESÍDUOS PROVENIENTES DAS PODAS E DESCARTÁ-LOS EM LOCAL ADEQUADO.	R\$
VALOR GLOBAL				R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DECLARO que os preços ofertados englobam todos os tributos e encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação.

BURITIS/MG, ____ DE _____ DE 2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PRESTADOR DE SERVIÇOS
CNPJ/CPF Nº